\DO PELO DECRETO \O 7505/91 D E C R E T O Nº 1.628/73 de 01 de outubro de 1973

NOUY 00 04/10/1973

Revoga o artigo 8º do Decreto nº1.581 de 18 de abril de 1973 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estancia de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; alínea "b", item XI, artigo 3º combinado com o item V, do artigo 39,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam extintos, a partir desta da ta, o sistema de estacionamento livre de que tra ta o artigo 8º do Decreto 1.531, de 18 de abril de 1973.

Parágrafo Único - Os permissionários dos serviços de taxis ficam obrigados a estacionar seus - veículos nos pontos para os quais foram determinados durante todo o período de serviço.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos,

01 de outubro de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Cabinete